LEI Nº 2.336 DE 29 DE NOVEMBRODE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar no Orçamento vigente o valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 54.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$ 3.000,00
33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 11.000,00
44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.031.001.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diária - Civil	R$ 3.000,00
33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00

ADMINISTR AÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.002.1.002 – Estruturação da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R$ 2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00.01	Salário-Família	R$ 2.500,00
33.90.33.00.01	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.000,00
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.003 – Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.004 – Manutenção de Veículos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

33.30.30.00.01	Material de Consumo	R$ 22.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de novembro de 2007

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 01a30 NOV. 2007.
Jornal BIM Nº 44
Página 02/03
Rubrica
Mat. 05/0038.